



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5541**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.700,00 (Cento e Trinta Mil e Setecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	33.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	300,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	322	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	328	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	359	800,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	360	1.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	420	1.600,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 16 00	430	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	451	1.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	750	50.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	891	28.000,00
<b>Total:</b>			<b>130.700,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 11 00	375	52.700,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	748	50.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	889	28.000,00
<b>Total:</b>			<b>130.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**